



F A C U L D A D E

**Dinâmica**

*FORMANDO PESSOAS*

**REGULAMENTO DE  
ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES**

**2019**

**FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA**



F A C U L D A D E  
**Dinâmica**  
*FORMANDO PESSOAS*

**REGULAMENTO DE  
ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**PONTE NOVA – MINAS GERAIS  
2019**

## **FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA – FADIP**

### **DIREÇÃO GERAL**

José Cláudio Maciel de Oliveira

### **DIREÇÃO ACADÊMICA**

Leilson Soares Viana

### **PESQUISADORA INSTITUCIONAL**

Juliana Hipólito Pessotti

### **EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO**

Juliana Hipólito Pessotti (Procuradora e Pesquisadora Institucional)

Leilson Soares Viana (Diretor Acadêmico)

Wagner Tavares Gomides (Coordenador de Extensão)

Gisele Graciano de Oliveira (Coordenadora do NAC)

Documento revisado e atualizado em março de 2022

# REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

## FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA – FADIP

**Art. 1º.** O presente Regulamento tem por finalidade regulamentar as atividades complementares que compõem o currículo pleno de cada curso da Faculdade Dinâmica, requisito indispensável para a colação de grau.

**Art. 2º.** As atividades complementares têm por objetivo flexibilizar o currículo pleno de cada curso da Faculdade Dinâmica e contribuir para uma formação ética, humanista, intelectual e profissional do aluno da graduação, obedecendo aos limites deste regulamento.

**Art. 3º.** A carga horária mínima das atividades complementares que o aluno deve cumprir está fixada na Matriz Curricular e no Projeto Pedagógico de cada Curso da Faculdade Dinâmica, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

**Art. 4º.** O Núcleo de Apoio aos Cursos (NAC) coordenará, no âmbito institucional, a Política de Atividades Complementares, tendo como atribuição orientar e acompanhar a Coordenação de Curso no desenvolvimento do componente curricular de Atividades Complementares.

**Art. 5º.** O controle das Atividades Complementares é de responsabilidade da Coordenação de Curso que poderá designar uma Comissão de Docentes ou Professor de seu Curso para assumir as atribuições de avaliar os certificados, atestados e trabalhos apresentados pelo aluno para cumprimento deste componente curricular.

**Art. 6º.** As atividades complementares devem ser cursadas ou desenvolvidas de forma desdobrada, ao longo do curso, se possível, desde o 1º semestre do curso, sendo registradas no sistema online de acompanhamento das atividades acadêmicas.

**Art. 7º.** São consideradas atividades complementares, para fins de integralização da carga horária do currículo pleno de cada Curso, as atividades abaixo relacionadas, observadas as respectivas cargas horárias por atividade e percentual de carga horária máxima por grupo.



FACULDADE  
FORMOSA DO ESPÍRITO SANTO

GRUPO	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA ESPECÍFICA	% MÁXIMA
<b>Atividades de Ensino</b>	➤ Iniciação à docência (monitoria)	30h/semestre	<b>ATÉ 40% DA CARGA HORÁRIA EXIGIDA NO CURSO</b>
	➤ Participação em eventos e, ou atividades presenciais ou remotas relacionadas aos conteúdos disciplinares, tais como: seminários, palestras, congressos, simpósios, cursos, aula magna, encontro, semana acadêmica, conferência, fóruns, lives, dentre outros.	Integral	
	➤ Cursos a distância	Integral	
	➤ Aprovação e conclusão em disciplinas de domínios conexos, com duração mínima de 36 horas.	Integral	
	➤ Participação em grupo de estudos	20h/semestre	
<b>Atividades de Pesquisa</b>	➤ Publicação de resumo em eventos técnicos e, ou científicos	10h/cada	<b>ATÉ 40% DA CARGA HORÁRIA EXIGIDA NO CURSO</b>
	➤ Publicação de artigo em anais de congresso técnico e, ou científicos	25h/cada	
	➤ Publicação de artigo em periódicos técnicos e, ou científicos	30h/cada	
	➤ Apresentação de Trabalho de Pesquisa	5h/trabalho	
	➤ Projeto de pesquisa	20h/projeto	
	➤ Participação em grupo de pesquisa	20h/semestre	
	➤ Assistir a defesas de Monografias, de Dissertações ou Teses, do curso ou na área correlata ao curso, presencial ou remota.	1h/cada	
<b>Atividades de Extensão</b>	➤ Participação em projetos de extensão	20h/projeto	<b>ATÉ 40% DA CARGA HORÁRIA EXIGIDA NO CURSO</b>
	➤ Participação voluntária em ações sociais que promovam os Direitos Humanos, a Educação Ambiental, às Relações Étnico-Raciais, bem como as temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes.	5h/ação	
	➤ Participação em visita técnica	Até 20horas	
	➤ Participação em eventos de extensão	Integral	
	➤ Participação em atividades culturais promovidas pela IES	Até 10 horas	
	➤ Participação em atividades esportivas promovidas pela IES	Até 10 horas	

<b>Atividades Administrativas e Profissionalizantes</b>	➤ Organização de eventos técnicos e, ou científicos	20h/semestre	<b>ATÉ 40% DA CARGA HORÁRIA EXIGIDA NO CURSO</b>
	➤ Participação em Diretório Acadêmico ou Diretório Central do Estudante	10h/mandato	
	➤ Representação de turma ou em colegiados/período	5h/período	
	➤ Participação em Liga Acadêmica, com participação mínima de 1 (um) ano	Até 10 horas	
	➤ Participação na Direção/Coordenação de Atlética, com participação mínima de 1 (um) ano	Até 10 horas	
	➤ Participação em cursos na área da computação e da informática	Até 30 horas	
	➤ Participação em cursos de idiomas	Até 30 horas	
	➤ Matéria científica publicada em jornal, revista ou redes sociais com conteúdo relacionado a área de habilitação	3h/cada	
	➤ Matéria científica publicada em jornal, revista ou redes sociais com conteúdo de outra natureza	2h/cada	
	➤ Estágio não obrigatório	Integral	
Outras atividades, não especificadas acima, até o limite de 40 horas, poderão ser avaliadas, a critério do(s) responsável(is) pelas atividades complementares.			

**Art. 8º.** Este Regulamento se aplica aos alunos dos cursos de graduação da Faculdade Dinâmica, na modalidade presencial e a distância (EAD) incluindo os transferidos de outras Instituições de Ensino Superior (IES).

**§ 1º.** Os alunos transferidos estão sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares do Curso que se matriculou na Faculdade Dinâmica.

**§ 2º.** Os alunos transferidos poderão solicitar ao(s) responsável(is) pela avaliação e validação das atividades complementares, o cômputo da carga horária de Atividades Complementares atribuída pela Instituição de origem, mediante requerimento; documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas; e declaração da Instituição de origem, explicitando as Atividades Complementares e as horas atribuídas a cada atividade.

**§ 3º.** O cômputo da carga horária das Atividades Complementares atribuído pela Instituição de origem poderá ser aproveitado parcialmente ou integralmente, mediante análise do(s) responsável(is) pelo controle das Atividades Complementares.

**Art. 9º.** Todas as atividades constantes no artigo 7º deste Regulamento devem ser registradas, com respectivas cópias digitalizadas e anexadas no Sistema Acadêmico, pelo próprio aluno, desde o início do Curso. Ao final de cada semestre letivo, as atividades registradas serão aferidas pelo(s) responsável(is) pelo controle e o resultado publicado na área do aluno, no Sistema Acadêmico.

**§ 1º.** É de responsabilidade do aluno a legibilidade das digitalizações, assim como a guarda dos documentos originais até a conclusão do Curso.

**§ 2º.** O reconhecimento formal da atividade deverá ser feito mediante a apresentação de certificado ou similar, emitido pela entidade promotora, nele constando:

- I. nome da entidade promotora e/ou executora;
- II. dados sobre a atividade (nome do evento, palestrante/instrutores, programa, conteúdo, data de realização e carga horária prevista e cumprida).

**§3º.** O calendário para cumprimento das Atividades Complementares será divulgado semestralmente, pelo Núcleo de Apoio aos Cursos (NAC), de modo a orientar os alunos sobre os prazos para o registro online e, o(s) responsável(is) pelo controle das atividades sobre o prazo da análise dos documentos.

**Art. 10.** Não completando as horas necessárias à integralização do curso até o início do último período letivo para a conclusão do curso, o Núcleo de Apoio aos Cursos (NAC) ficará responsável pela fixação dos prazos para conclusão das atividades.

**Art. 11.** A não observância dos prazos para conclusão das atividades complementares acarretará no indeferimento do pedido de registro das horas complementares.

**Art. 12.** Estando todas as horas completadas e todos os documentos corretamente apresentados, o(s) responsável(is) pelo controle das Atividades Complementares emitirá(ão) parecer concordando com o pedido de homologação de horas das atividades complementares.

**Parágrafo único:** Após parecer favorável do(s) responsável(is) pelo controle das Atividades Complementares, o processo será encaminhado ao Núcleo de Apoio aos Cursos (NAC) da Faculdade Dinâmica que determinará, através de despacho, o devido registro no histórico escolar do aluno.

**Art. 13.** Somente serão computadas, para fins de cumprimento do disposto no artigo 1º, as atividades desenvolvidas após o ingresso no curso de Graduação, inclusive em caso de transferências.

**Parágrafo único:** Não serão computadas as atividades desenvolvidas no período de trancamento do curso de Graduação.

**Art. 14.** Não serão consideradas Atividades Complementares, para os fins previstos neste regulamento:

I. O Estágio Supervisionado Curricular;

II. Atividades profissionais regulares, remuneradas, tais como o exercício de cargos no setor público ou privado.

**Art. 15.** Compete ao(s) responsável(is) pelo controle das Atividades Complementares dirimir as dúvidas referentes à interpretação e aplicação deste Regulamento, juntamente com a Coordenação de Curso e com o Núcleo de Apoio aos Cursos.

**Art. 16.** Os casos omissos serão tratados pela Coordenação de Curso e pelo Núcleo de Apoio aos Cursos, podendo ser encaminhados ao Conselho de Ensino para deliberação.

**Art. 17.** O presente Regulamento só pode ser alterado pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho de Ensino da Faculdade Dinâmica, devendo ser submetido às demais instâncias competentes para a sua análise na forma de seus regimentos.

**Art. 18.** Este Regulamento aplica-se aos requerimentos de atividades complementares ainda não interpostos, assim, não atinge aqueles que se encontram em tramitação, salvo manifestação do aluno e desde que em acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos.